

Decreto nº 91/73

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Zelarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21 de Outubro de 1972,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional de CR\$ 2.000.000 (Dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 2 - Serviço da Fazenda

3.0.0.0

Despesas correntes

3.2.0.0

Transferências correntes

3.2.4.0-13

Juros da Dívida Pública CR\$ 2.000.000

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 5 - Serviço de Educação, Saúde e

Assistência Social

3.0.0.0

Despesas correntes

3.2.0.0

Transferências correntes

3.2.7.6

85. Premios de Seguros CR\$ 2.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 06 de Julho de 1973.

O Prefeito: Zelarmino Cangussi